

241/2026	xxx.511.575-xx	LEILA CRISTINA ANDRADE SALES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
242/2026	xxx.651.405-xx	LUCIANO SOUZA PRATA	EXE. DE SERV. BÁSICOS	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
243/2026	xxx.656.585-xx	LUIZ AUGUSTO LOBAO	CIRURGIÃO DENTISTA	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
244/2026	xxx.481.015-xx	MARIA JOSE CHAGAS DORIA	PEDAGOGO QP	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
245/2026	xxx.766.605-xx	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
246/2026	xxx.447.195-xx	NORMA LUCIA DOS SANTOS FONTES	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA QP	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
247/2026	xxx.487.205-xx	SIMONE DE OLIVEIRA LIMA	EXE. DE SERV. BÁSICOS	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
248/2026	xxx.174.275-xx	WANDERLE DIAS CORREIA	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA QP	SEED	ALESE	01/01/2026 até 31/12/2026	D
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
254/2026	xxx.961.525-xx	MANOEL SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMDAGRO	PM MARUIM	A PARTIR DE 01/01/2026	

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

PORTAIRA Nº 37

ARACAJU, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Constitui comissão para condução de prova de conceito estabelecida no edital do Pregão Eletrônico nº 324/2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no edital do Pregão Eletrônico de nº 324/2025, no âmbito do processo administrativo nº 97/2024-CPE-SECLOG, cujo objeto é a Contratação centralizada de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais ou internacionais, inclusive de retorno, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via internet pela agência de viagens contratada, contemplando a inclusão de eventual tarifa de uma bagagem despachada para atender aos órgãos e entidades administrativas do Estado de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para realizar a prova de conceito estipulada no Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, vinculada ao processo administrativo supracitado.

NOME	CPF
SABRINA MENEZES PRADO	xxx.774.595-xx
RAMON RODRIGO GOIS LIMA	xxx.370.865 – xx
MARCOS ANTONIO SANTANA SANTOS	xxx.804.705 - xx

Art. 2º – A participação na comissão ora constituída não ensejará qualquer remuneração adicional.

Art. 3º – A Comissão responsável pela Prova de Conceito permanecerá vigente até a conclusão do certame, extinguindo-se automaticamente após o seu encerramento formal.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, 27 de janeiro de 2026.

WALTER PEREIRA LIMA

Secretário Especial da SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

TERMO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, por meio deste Pregoeiro, torna pública a ERRATA referente ao Extrato do Pregão Eletrônico nº 026/2025, publicado no DOE dia 03/11/2025, a saber:

Onde se lê:
"Matheus de Jesus Santos cnpj: 47.703.967/0001-01"

Leia-se:
"M6 Solution Produtos e Serviços cnpj: 47.703.967/0001-01"

Aracaju, 28 de Janeiro de 2026.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro - SECLOG

PORTARIA Nº 38/2026
DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

INDICA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 0003/2026 - PROFISCO II / SEFAZ / SE

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, no uso de atribuições que lhes são conferidas, nos termos do artigo 90, incisos II e VII, da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133/2021 e com os Decretos nºs 285/2023 e 342/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para a função de gestor e fiscais do contrato CONTRATO Nº 003/2026 - PROFISCO II / SEFAZ / SE, firmado com a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.619.767/0005-15, cujo objeto contratual é a aquisição de monitores, com assistência técnica e garantia:

- I - Wellington Mello, CPF 894.***-00, lotado na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, na função de gestor do contrato;
- II - Marcos Antonio Santana Santos, CPF nº 423.***-04, lotado na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, na função de fiscal técnico;
- III - Gleide Selma Medonça dos Santos, CPF nº 276.***-15, lotada na Gerência-Geral de Material e Patrimônio (GEMAP) da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na função de fiscal administrativo.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto (Estadual) nº 342/2023, compete ao gestor do contrato:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura;
- III - Emitir o Termo de Recebimento Definitivo;
- IV - Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelo fiscal;
- V - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI - Convocar e participar de reuniões para tratar de assuntos importantes relacionados ao contrato; e
- VII - Tratar diretamente com a empresa contratada, por e-mail, ofício ou outro meio formal, para resolver assuntos relacionados à prestação contratual.

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto (Estadual) nº 342/2023, compete ao fiscal técnico:

- I - Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados;
- II - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- III - Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV - Notificar a empresa contratada de possíveis irregularidades e conceder prazo para sua correção;
- V - Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- VI - Participar de reuniões para tratar de assuntos importantes relacionados ao contrato;
- VII - Comunicar ao Gestor do Contrato situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- VIII - Receber os serviços de forma provisória; e
- IX - Assinar, junto com o Gestor do Contrato, o recebimento definitivo.

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto (Estadual) nº 342/2023, compete ao fiscal administrativo:

- I - Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Comunicar ao Gestor do Contrato situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- III - Receber os serviços de forma provisória; e
- IV - Participar de reuniões para tratar de assuntos importantes relacionados ao contrato.

Aracaju, 28 de janeiro de 2025

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão-SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

PROCESSO Nº: 33183/2024-COMPRAS.GOV-SES
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Instrumentais Cirúrgicos(tesoura-parte 2) DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE-ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA.

SESSÃO DE DISPUTA: 12/02/2026 às 09h.

NO SÍLIO: www.licitanet.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe-SES.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº: 9.183/2023;9.166/2023;9.156/2023 e 8.747/2020.Decretos Estaduais nº:285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 7731/2025-PGE

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 28 de janeiro de 2026.

ALEXSANDRO SANTOS MENDES

Pregoeiro - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOGAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

PROCESSO Nº: 37521/2025-COMPRAS.GOV-SES

OBJETO: Registro de preço, visando aquisições de medicamentos não padronizados-Plano Anual 2025.

SESSÃO DE DISPUTA: 13/02/2026 às 09h.

NO SÍLIO: www.licitanet.com.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe-SES.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº: 9.183/2023;9.166/2023;9.156/2023 e 8.747/2020.Decretos Estaduais nº:285/2023 e 342/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 8009/2025-PGE

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 28 de janeiro de 2026.

ALEXSANDRO SANTOS MENDES

Pregoeiro - SECLOG

Segurança Pública



PORTARIA Nº 145/2025

de 19 de dezembro de 2025.

Aplica penalidade de REPREENSÃO a servidor condenado em Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei estadual nº 4.133/99, em consonância com o disposto no artigo 17, c/c artigo 27, inciso III, ambos da lei estadual nº 4.364/01:

CONSIDERANDO que fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob nº 2023.022.01.174-1 em desfavor do Delegado de Polícia HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA MELO, sob a presidência da Primeira Comissão Permanente de Disciplina, a fim de apurar responsabilidade disciplinar pelo fatos apurados no Inquérito Policial nº 001/2023 (TJSE nº 202387100666) desta Casa Correcional;

CONSIDERANDO o Relatório conclusivo elaborado pela Primeira Comissão Permanente de Disciplina, datado de 12/08/2025, que concluiu pela responsabilização do Delegado de Polícia HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA MELO pela quebra do dever funcional previsto no artigo 6º, inciso IV, e pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 7º, XXV, todos da Lei 4.364/2001, sugerindo a aplicação da penalidade de repreensão;

CONSIDERANDO a decisão de Julgamento Final de lavra desta Corregedora Geral de Polícia Civil, datada de 03/12/2025, condenando o Delegado de Polícia HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA MELO pela quebra do dever funcional previsto no artigo 6º, inciso IV, e pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 7º, XXV, todos da Lei 4.364/2001, fixando a penalidade a ser aplicada em repreensão;

CONSIDERANDO que o servidor acusado, tempestivamente, interpôs recurso ao Conselho Superior de Polícia Civil, sendo este recebido apenas no efeito devolutivo;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado, através dos Pareceres nº 2.729/2014 e 4.633/2018, bem como Comunicação Interna da SEAD nº 381/2021 de 17/05/2021, veiculada pelo ofício circular nº 2732/2021-SEAD, no sentido da execução imediata da penalidade imposta, quando não for atribuído ao recurso interposto o efeito suspensivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor policial civil HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA MELO, Delegado de Polícia, CPF: ***.114.255-**, a penalidade administrativa disciplinar de repreensão, prevista no artigo 15, I, c/c artigo 17, ambos da Lei Estadual 4.364/01, pelos fatos e fundamentos demonstrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 2023.022.01.174-1.

Art. 2º. Determinar ao DAF - Departamento de Administração e Finanças, através do Setor de Controle e Gestão de Pessoal da SSP/SE, que seja efetivado registro na Certidão de Tempo de Serviço - CTS do servidor apenado, fazendo-se constar a rubrica "penalidade disciplinar de repreensão".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2025.

CARINA REZENDE SILVA DANTAS

Corregedora Geral de Polícia Civil

Educação

PORTARIA Nº561/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, no art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no art. 14 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023, de 28 de junho de 2023, em consonância com o disposto no art. 21 e no inciso XVI do art. 35 da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe, e demais normas aplicáveis..

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 115/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.330.194/0001-44, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA DO PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (AMEEI) - TIPO 02, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE.

FUNÇÃO	NOME	CPF Nº MATRÍCULA Nº	SETOR
Gestor	Valdir Pinto Santos	xxx.806.645-xx	DEMAP
Fiscal	Jorge Bomfim Menezes	xxx.907.005-xx	SEFAO/DEMAP
Fiscal Suplente	Celso Andrade Meneses	xxx.440.405-xx	SEFAO/DEMAP

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e objeto do contrato;

III - Fiscal Suplente: servidor designado para substituir o fiscal nas suas ausências, quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 23 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 560/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, no art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no art. 14 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023, de 28 de junho de 2023, em consonância com o disposto no art. 21 e no inciso XVI do art. 35 da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe, e demais normas aplicáveis..

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 116/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa PISOSSUL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 01.474.155/0001-22, cujo objeto é a Contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares de engenharia, execução de obra de engenharia e/ou arquitetura, em sistema construtivo pré-fabricado e modular para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 24 SALAS DE AULA NO BAIRRO PIABETA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

FUNÇÃO	NOME	CPF Nº MATRÍCULA Nº	SETOR
Gestor	Valdir Pinto Santos	xxx.806.645-xx	DEMAP
Fiscal	Patrícia Aragão Rolemborg Silveira	xxx.937.735-xx	SEFAO/DEMAP
Fiscal	Horácio Matos Fraga Sobrinho	xxx.914.455-xx	SEFAO/DEMAP
Fiscal Suplente	Jilvan Nascimento da Silva	xxx.207.255-xx	SEFAO/DEMAP

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e objeto do contrato;

III - Fiscal Suplente: servidor designado para substituir o fiscal nas suas ausências, quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 23 de janeiro de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 559/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, no art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no art. 14 e seguintes